

LEI Nº 1.892/06
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ATENDER À CONSTRUÇÃO DE
2 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DO BAIRRO DO ROCIO.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à
abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria
no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária- 02.07.00-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática-10.301-Atenção Básica
Programa-0021-Saúde Para Todos
Projeto/Atividade-1050-Unidades Básicas de Saúde do Bairro do
Rocio
Categoria Econômica-4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor.....R\$ 300.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei
correrão por conta do repasse de recursos do Governo Federal,
suplementados por verbas próprias.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

